

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Secretaria de Educação do Ceará – Seduc

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso em Técnico em Móveis - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, ofertado, na modalidade Presencial e integrado ao ensino médio, pela EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro, Instituição sediada no município de Iguatu, a partir de 1º de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

RELATORA: Guaraciara Barros Leal

PROCESSO nº 09354911/2021

PARECER Nº 280/2022

APROVADO EM: 20.06.2022

I – RELATÓRIO

Deu entrada, no CEE, processo nº 09354911/2021, solicitando a renovação de reconhecimento do **Curso Técnico em Móveis, Eixo Produção Industrial** ofertado pela **Lucas Emmanuel Lima Pinheiro**, localizada no município de Iguatu.

A EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro, cadastrada sob o número de censo 23246669, está credenciada e o **Curso Técnico em Móveis, Eixo Produção Industrial**, reconhecido pelo Parecer CEE 707/2019, com validade até 31.12.2021,

Para proceder a avaliação das condições de oferta do curso, o CEE baixou a Portaria nº 159/2021. O Curso foi avaliado por Manuella Martha Costa Matos Figliuolo, graduada em Arquitetura e Urbanismo, Especialista em Design de Interiores e Mestre em Ciências da Cidade

A logística contou com a colaboração das técnicas Ma. Jaqueline Holanda Gomes, Suely Maria Lima Bezerra, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, Francisco Valdizar Forte, Cláudia Maria Saraiva de Castro, e Leopoldina Maria Araújo Braga que organizaram a documentação para que se procedesse a tramitação necessária para distribuição dos processos junto aos conselheiros da CESP a quem competirá a emissão dos pareceres.

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, presenciais, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7h às 17h.

O corpo docente da etapa do ensino médio é concursado, habilitado e tem 40h de trabalho semanal.

Os professores dos cursos profissionais técnicos de nível médio são, em sua maioria, graduados em cursos de bacharelado ou tecnólogo na área que lecionam e muitos deles possuem pós-graduação *lato sensu*. Para assumir a docência, são

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 280/2022

selecionados e contratados pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Todos os cursos profissionais têm coordenação pedagógica e os cursos ofertados têm o componente curricular estágio como obrigatório remunerado, apresentando termos de convênio para sua realização.

Os estágios são supervisionados por orientadores a quem cabe fazer visitas periódicas às empresas conveniadas para acompanhar a postura e o desempenho dos estudantes, assinando os registros das atividades desenvolvidas. Cada orientador de estágio acompanha, no máximo 10 (dez) estudantes por turno.

Cabe ao orientador a preparação do estudante para iniciar o trabalho de campo, assim como a seleção do material didático-pedagógico a ser utilizado.

No que se refere à estrutura física, as escolas estaduais de educação profissional têm, com poucas exceções, projeto arquitetônico padrão: bonito, adequado, confortável, agradável, ventilado e com acessibilidade, dispendo de dois principais blocos: 1. **pedagógico** (salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, auditório, laboratórios específicos à formação profissional, além de laboratório de informática, línguas, ciências e matemática, biblioteca com acervo e espaços para estudo, quadra coberta, pátio livre; 2. **Administrativo** (sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e para professores, chuveiros e ampla área de circulação).

As escolas que não seguem o modelo arquitetônico padrão, têm estrutura física, igualmente confortável e adequada.

Os espaços escolares são equipados com materiais e recursos didáticos e tecnológicos que possibilitam a realização do trabalho pedagógico e estão organizados para cumprir a formação profissional técnica integrada ao ensino médio em três anos, cumprindo 200 dias letivos a cada ano.

Considerando a dimensão da rede escolar profissional, o volume e a diversidade dos cursos em desenvolvimento, o CEE adota como metodologia para realizar a avaliação:

- avaliar pelo menos um curso em cada escola, por especialista ou IDEB, cobrindo o universo de cursos (49), de escolas (122), Credes (20) e Sefor;
- priorizar a avaliação nos cursos ofertados nos anos de 2020 e 2021;
- adotar o mesmo instrumento avaliativo para todos os cursos;
- registrar o resultado da avaliação em relatório circunstanciado a ser enviado ao CEE;
- utilizar o resultado do IDEB/2019 como parâmetro;
- promover formação para técnicos das Credes e Sefor, visando dar unidade ao trabalho. O encontro de 8h teve como pauta: a importância do processo

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 280/2022

avaliativo, a necessária parceria entre Seduc/Credes/Sefor e CEE, nesse e em outros momentos; e a discussão do instrumento de avaliação que orientaria o processo.

O CEE inaugura parceria com a Seduc/Credes/Sefor para realizar o processo avaliativo, dividindo o olhar sobre os cursos para construir juntos a melhoria da qualidade da formação profissional – política adotada pelo Ceará, para onde são carreados esforços, recursos financeiros e esperanças.

Para dar sequência à avaliação, os cursos ofertados foram listados e distribuídos entre especialistas cadastrados no Banco de Especialistas do CEE e técnicos das várias Credes e Sefor.

Houve grande disponibilidade da Seduc/Credes e Sefor para dar conta da agenda, assumindo compromissos com a qualidade do trabalho e cumprimento de prazos.

Dada a dimensão da rede, o Parecer será conferido por curso, abrangendo todas as escolas que o ofertam. O voto conferido terá como parâmetro o processo avaliativo das condições de oferta dos cursos, realizado por especialistas, agregando a esse, os resultados do IDEB/2019.

Os cursos que não tenham sido submetidos a nenhum dos dois processos de avaliação (especialista ou IDEB) terão prazo de validade de reconhecimento mínimo de 3 anos, tempo de duração dos mesmos.

Organização Curricular

A matriz curricular está organizada com 5.400h, sendo 2.040h de educação profissional. Dessas, 300h são para cumprimento do estágio obrigatório e remunerado.

OBJETIVOS

Geral

- Habilitar profissionais para desempenhar atividades técnicas, possibilitando a execução de intervenções em áreas de marcenaria, criação e produção de mobiliário. Este profissional será guiado pela ética, autonomia intelectual e pensamento crítico, preparado e orientado para a sua integração à vida prática e ao mundo do trabalho e nele atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida e da construção de uma sociedade socialmente justa.

Específicos

a) Criar oportunidades para a construção de competências necessárias para o desenvolvimento das habilidades inerentes ao Técnico em Móveis.

b) Oferecer subsídios para o manuseio adequado dos equipamentos requeridos pela sua área de trabalho.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 280/2022

c) Proporcionar através de demonstrações práticas e treinamento, saberes em manutenção de equipamentos, conservação de ferramentas, sequenciamento produtivo, criação e desenvolvimento de produtos.

d) Promover o desenvolvimento de atitudes positivas para a mudança, tendo em vista os permanentes desafios que se impõem ao mundo produtivo, as flutuantes condições dos mercados e as inovações tecnológicas.

e) Capacitar o aluno a operar máquinas industriais para usinagem de madeira.

f) Transmitir conhecimentos sobre fluxos produtivos e qualidade em serviços e produtos.

g) Demonstrar as técnicas de execução, obedecendo aos requisitos de saúde e segurança no trabalho.

h) Propiciar a aquisição de habilidades de interpretação, análise, iniciativa e comunicação.

i) Promover o desenvolvimento da capacidade de resolver problemas e trabalhar em equipe.

PERFIL PROFISSIONAL

Realiza o desenvolvimento, a fabricação e a manutenção de móveis e esquadrias. Opera máquinas e equipamentos. Seleciona materiais, insumos e acessórios. Planeja e implementa melhoria nos produtos e processos. Executa regulagem e manutenção preventiva de máquinas. Coordena, planeja e supervisiona linhas de produção.

Avaliação das condições de oferta

Os nomes e formação do(a) diretor(a) e de secretário escolar foram coletados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), na data de 9 de novembro de 2021.

O Curso em **Técnico em Móveis** ofertado na EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro, localizada no município de Iguatu.

Quadro 1

Curso avaliado por especialista e por IDEB

Técnico em Móveis			
Crede/sefor	Municípios	EEEP	IDEB
Crede 16 Iguatu	Iguatu	Lucas Emmanuel Lima Pinheiro	6,1

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 280/2022

1. EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro

Diretora Pedagógica - Márcia Lima de Souza Malta – Licenciada em História com Especialização em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio – com 40h.

Coordenador do Curso - Patrick Nassur Sejanés – Tecnólogo em Mecânica, pós-graduado em Engenharia de Produção.

Orientador de Estágio - Maria Cielma Alves Feitosa – Tecnóloga em Carpintaria, pós-graduação em Design de Interiores (em curso) - com 20h.

Secretário(a) Escolar– Euciene Maria Inácio – Habilitada.

Quadro de avaliação

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso		X			
Matriz curricular	X				
Corpo docente		X			
Estágio (quando houver)		X			
Avaliação de aprendizagem	X				
Coordenação de curso	X				
Orientação de estágio (quando houver)	X				
Biblioteca		X			
Laboratórios • informática • específico	X				
Secretaria escolar	X				
Condições gerais do prédio	X				
TOTAL DE PONTOS	35	16			51 pontos

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 280/2022

Comentários da avaliadora

A Diretora Pedagógica é muito atuante. Cabe-lhe acompanhar e articular com a equipe gestora e coordenador de curso, notas, frequência, desempenho acadêmico, recuperação e evasão dos estudantes junto à Secretaria da Escola e todo o trabalho escolar. Cabe-lhe também orientar o processo metodológico, a elaboração de material didático (apostilhas), utilização de ferramentas. Organizar reuniões com os estudantes para: incentivá-los quanto à permanência no curso; informar quanto à diversidade do mundo do trabalho e à profissionalização que o curso oferece.

A Direção Pedagógica ainda tem sob sua responsabilidade:

- *coordenar a elaboração ou reelaboração de normas ou critérios específicos para a operacionalização do estágio, junto ao orientador de estágio e aos docentes do curso,*
- *assessorar o coordenador de curso e orientador de estágio nas questões pedagógicas de práticas do estágio, acompanha, em parceria com o coordenador de curso, o planejamento e a execução da mediação junto aos orientadores;*
- *acompanhar a elaboração do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), garantindo que nenhum estudante entre em campo de estágio sem o documento;*
- *coordenar e acompanhar a execução do Plano de Estágio;*
- *incluir ou excluir, mensalmente, os estudantes na apólice de seguro contra acidentes pessoais no SICE;*
- *coordenar e acompanhar, junto ao orientador de estágio e coordenador de curso, o cumprimento, pelo estagiário, da assiduidade, responsabilidade e compromisso, desempenho técnico e acadêmico.*

Ressalte-se que a relação entre os professores Orientador de Estágio e Coordenador de Curso é excelente e destes com os demais.

O Plano de Curso está bem definido, assim como a matriz curricular que é coerente com a propositura do curso.

Quanto ao corpo docente, a maioria das disciplinas específicas estão distribuídas entre dois professores.

O estágio ocorre adequadamente e a orientação é atuante.

A avaliação de aprendizagem acontece dentro do que estabelece a Seduc.

O curso tem uma coordenação atuante.

A biblioteca é organizada, mas não há material virtual, o que hoje em dia é muito importante para a complementação educacional do estudante.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n.º 280/2022

Há laboratórios de informática e específicos que atendem à demanda e estão organizados, adequadamente.

A secretaria escolar é organizada com os documentos arquivados adequadamente.

A escola atende aos requisitos da acessibilidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo legal na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), no Decreto n.º 8.268, de 18 de junho de 2014, que altera o Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, no Parecer CNE/CEB n.º 5, de 5 de maio de 2011, e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 30 de janeiro de 2012, que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, atualiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e reexamina o Parecer CNE/CEB n.º 2/ 2014 trazendo orientações quanto a oferta de cursos técnicos em caráter experimental e prorrogando os prazos para sua implantação, Resolução CNE/CEB n.º 1, de 5 de dezembro de 2014, que atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológico, quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB n.º 6/2012; atende ainda, a Resolução CEE n.º 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e a Resolução CEE n.º 485, de 15 de julho de 2020, que altera dispositivos da Resolução n.º 466, de 7 de fevereiro de 2018.

III – VOTO DO RELATOR

Após apreciar toda a documentação apresentada e o relatório da especialista Renovo o Reconhecimento do **Curso em Técnico em Móveis, Eixo Produção Industrial**, modalidade presencial, integrado ao ensino médio, ofertado pela **EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro, Ideb 6,1**, localizada no município de Iguatu, Crede 16, com validade de 1º de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2026.

Ao expressar o voto, recomendo à SEDUC e à EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro que ao reformular o plano de curso, utilize como referências: Parecer CNE/CEB n.º 3, de 08 de novembro de 2018, observadas as alterações introduzidas

FOR/GRL
REV/JAA

7/8

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 280/2022

na LDB /1996, pela lei nº 1415/2017; a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 dezembro de 2018 que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª edição/ 2020; o Parecer CEE nº 479 de 21 de dezembro de 2021 e Resolução CEE 497 de 21 de dezembro de 2021, que estabelece normas complementares e orientações para implantação do Currículo do Ensino Médio no âmbito do sistema de ensino do estado do Ceará.

Recomendo ainda que a Seduc reveja seu critério de contratação/lotação de professores para que reduza o número de disciplinas por professor. Recomendo também que o Plano de Curso reformulado deixe claro como se dará a inclusão pedagógica dos estudantes com deficiências para além do acesso e da acessibilidade arquitetônica.

É o voto que submeto à Câmara de Educação Superior e Profissional.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, *ad referendum* pelo Presidente da CESP, em 20.06.2022, homologado pelo Colegiado, em 22.06.2022.

Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de Junho de 2022.



GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora



CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE